

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

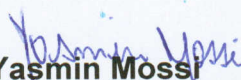
CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



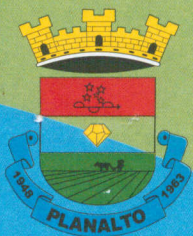
CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que no dia 26/01/2026, este setor tentou realizar o cadastramento do Contrato nº 07/2026, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202590480003, Plano de Ação nº 09032025-2-088567. Contudo, no momento da importação dos itens, foi identificada uma diferença de R\$ 0,03 (três centavos) a maior do valor total do contrato, divergindo do lance apresentado pela empresa vencedora e do despacho de homologação. Diante dessa inconsistência, procedeu-se à verificação das atas importadas do sistema BLL COMPRAS, plataforma utilizada por este município para a realização de licitações, em relação, inclusive, com a proposta atualizada apresentada pela licitante vencedora, ocasião em que foram constatadas divergências nos valores da maioria dos itens, apresentando múltiplas casas decimais após a vírgula, mesmo quando selecionada a opção disponibilizada pelo próprio sistema para limitar os valores a duas casas decimais, bem como discrepância quando comparado o mapa de vencedores com a proposta, situação que vem ocorrendo repetidas vezes. A situação foi devidamente comunicada ao pregoeiro e à equipe de apoio, para que adotassem as providências cabíveis junto à empresa fornecedora do sistema, com o objetivo de sanar as inconsistências apontadas.

Planalto/RS, 26 de janeiro de 2026.


Yasmin Mossi

Assessora de Secretarias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGOEIRO: Maurício Merlo

CERTIDÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

No âmbito das Concorrências Eletrônicas nº 08/2025 e nº 09/2025, verificou-se inconsistência no tratamento de casas decimais pelo sistema utilizado para a condução dos certames. Consta que, na capa de cadastramento do processo, o parâmetro de valores foi ajustado para apresentação com 2 (duas) casas decimais. Entretanto, no momento em que os participantes realizaram o preenchimento manual das propostas com duas casas decimais, o sistema passou a apresentar o valor total com arredondamento/ajuste para 4 (quatro) casas decimais, gerando divergência entre o formato definido no cadastramento e o resultado exibido na composição final dos valores. Diante da ocorrência, a Administração promoveu contato com o suporte da plataforma BLL COMPRAS, solicitando a devida correção do comportamento do sistema, a fim de adequar a apresentação e o cálculo dos valores ao padrão de 2 (duas) casas decimais estabelecido para o processo. Contudo, apesar das tratativas realizadas, não foi possível obter a correção necessária, permanecendo o sistema com a apresentação do valor total em 4 (quatro) casas decimais. Considerando a necessidade de preservar a regularidade do procedimento, a isonomia entre os participantes e a segurança jurídica do certame, bem como evitar possíveis questionamentos decorrentes da divergência de formatação e arredondamento dos valores, decidiu-se pelo encerramento dos processos após alguns dias, visando viabilizar a continuidade das contratações necessárias à prestação de serviços ao Município, por meio de providências administrativas subsequentes cabíveis.

Planalto, 06 de fevereiro de 2026

MAURÍCIO MERLO
DIRETOR DE LICITAÇÕES
E COMPRAS

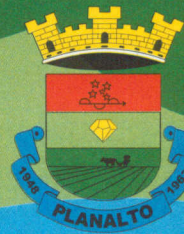
Maurício Merlo

Diretor de compras e licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Aos Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Planalto/RS

DESPACHO

Diante das informações constantes nas certidões oriundas do Setor de Licitações e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referentes às Concorrências Eletrônicas nº 08/2025 e nº 09/2025, pude constatar que há divergências de valores no momento da importação dos itens em relação aos contratos, isso porque, ao que se verifica o sistema BLL Compras não arredondou as casas decimais dos valores totais de acordo com a proposta da empresa vencedora e do edital, conforme solicitado, responsabilidade esta que, segundo o entendimento do Município, seria de sua competência. Conforme exposto pelo atendente nas conversas mantidas com o suporte do referido sistema, a questão teria de ser resolvida pela empresa, o que não condiz com a situação, uma vez que, mesmo com a proposta devidamente atualizada, o sistema não realizou a adequação necessária. Considerando que não foram identificadas outras possibilidades para a resolução da questão, já que, mesmo constando em edital que os valores deveriam conter apenas duas casas decimais, o provedor do sistema BLL se negou a adequar, e que as ordens de início foram assinadas conjuntamente com os contratos, não é possível aguardar prazo adicional, uma vez que o período de execução já se encontra em andamento, bem como que as remessas dos dados ao Licitacão já se encontram atrasadas devido ao ocorrido. Portanto, **DETERMINO** que sejam cadastrados os contratos na forma como se encontram, tendo em vista que se trata de mero formalismo, ou seja, arredondamento de casas decimais.

Planalto/RS, 11 de fevereiro de 2026.


CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal